

17/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



010



Comprovante de Transação Pix

790

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025061719021b3119a9d9a

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 17/06/2025 às 16:02:52

Valor: R\$ 1.817,39

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA

CPF/CNPJ: 03015043000139

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 35.225.886/0001-56

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 35225886000156

Código da operação: 48402929080

Chave de segurança: TH2CEQAJC7532NYN

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
662



Data e Hora da Emissão

01/06/2025 10:42:59

Competência

1/6/2025

Código de Verificação

Número do RPS

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

CNPJ/CPF 35.225.886/0001-56 Inscrição Municipal 72108112 Município CONTAGEM - MG

Endereço e CEP AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100

Complemento SALA 502 ANDA Telefone 3313-1708 e-mail legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

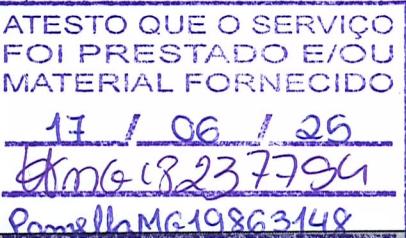
CNPJ/CPF 03.015.043/0001-39 Inscrição Municipal 52455017 Município CONTAGEM - MG

Endereço e CEP RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2º SECAO CEP: 32223-540

Complemento LETRA D Telefone (31)3044-0828 e-mail fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de consultoria e assessoria jurídica prestados no âmbito do Termo de colaboração nº 010/2023 no período de 01/05/2023 a 31/05/2025.



Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	1.890,36	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.890,36
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.890,36
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,86
(-) ISSQN Retido	72,97	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	1.817,39	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	72,97
		2-Não		

Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Fernanda Vidal

Advocacia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O INSTITUTO SER FELIZ E FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

792

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, a Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, infra-assinado por sua representante legal *Eli Vicente Martins*, inscrito no CPF sob o nº 128.211.606-15, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, Bairro Glória, Contagem/MG, - e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela CONTRATADA no âmbito do Termo de Fomento nº 010/2023, obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica, bem como atuar no contencioso, sempre que a CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

Paragrafo Segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 01 vez por semana entre 08 hs às 11hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

R. [Signature]



DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com Cláusula Primeira, é de R\$ 1.890,36 (Um mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 8 meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 com encerramento em 20 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

Fernanda Vidal
Advocacia



E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025

794

Eli Vicente Martins

PROJETO DE VIDA
ELI VICENTE MARTINS

Fernanda Alves Lopes Vidal

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 30 de janeiro de 2025

REF.: Prestação de Serviços advocatícios

Termo de colaboração: TC 010-2023

795

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas,

Dos serviços a serem prestados:

- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de **R\$1.890,36 (Um mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)** mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089